



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

YVRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS
Secretária da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-Presidente da Comdep

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 7038 – Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 1107 de 14 de novembro de 2024

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Proteção E Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o tema “Redução de Riscos e Desastres: Cenário Atual e Perspectivas Futuras”, a realizar-se nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, no Instituto Teológico Franciscano, localizado na Rua Coronel Veiga, 550, Centro, Petrópolis/RJ.

§ 1º – O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil será o Presidente da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil, e na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

§ 2º – A realização da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º – A 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil atenderá ao estabelecido em Regimento Interno, proposto pela Comissão Organizadora, em consonância com o Regimento Interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, que disporá sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º – A 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como objetivo:

I) Promover a conscientização, discussão e capacitação da comunidade e dos gestores públicos sobre as estratégias e ações necessárias para a redução de riscos e desastres no município de Petrópolis;

II) Fomentar a participação dos diversos setores da sociedade, estabelecer diretrizes de atuação e alinhar as políticas municipais às práticas nacionais de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º – A realização da 3ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil não exigirá empenho de recursos financeiros, uma vez que será suportada por parcerias e colaborações já existentes entre as instituições envolvidas.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

RODRIGO WERNER DA SILVA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

DECRETO N.º 1108 de 14 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 41775/2024;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.662,99 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) em favor do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 1109 de 14 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 42648/2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.428.622,81 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 1110 de 14 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às

suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 42695/2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 3.650 de 14 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ANGELA SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 25495-9, do cargo de Educador de Educação Infantil do Quadro Permanente deste Município, a partir de 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.651 de 14 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA DE MEDEIROS KLOH, matrícula n.º 23848-1, do cargo Instrutor de Libras do Quadro Permanente deste Município, a partir de 09/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.652 de 14 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR THIAGO LAGRECA WILBERT, matrícula n.º 23316-1, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Secretário de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 13/11/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.653 de 14 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 24965-3, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Imprensa e Divulgação, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 12/11/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.654 de 14 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR MATHEUS JERONYMO NASCIMENTO, matrícula n.º 25462-2, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Projetos Audiovisuais, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 12/11/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.655 de 14 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR RONI CARLOS DE SCHEPPER, matrícula n.º 19643-6, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Recepção e Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 14/11/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.656 de 14 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR PETERSON LUIS DE OLIVEIRA LOURENÇO, matrícula n.º 21796-4, da Função Gratificada de Chefe da Central de Regulação Pré-Hospitalar, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 31/10/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

ANEXO AO DECRETO N.º 1108 de 14 de novembro de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Valorização da Cultura e das Tradições Petropolitanas	24.03.13.392.2019.2072	3.3.90.48.00	1.759.00	52.000,00	73.656,22
		3.3.90.45.00	1.759.00		122.006,77
		3.3.90.39.00	1.759.00		
Aprimoramento e Estruturação da Oferta Turística	25.02.23.695.2013.2046	3.3.90.39.00	1.759.00	143.662,99	
				195.662,99	195.662,99

ANEXO AO DECRETO N.º 1109 de 14 de novembro de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.1.90.11.00	1.540.30	1.014.228,11	416.930,41
		3.1.90.11.00	1.541.30		1.014.228,11
		3.3.90.41.00	1.541.30		
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.1.90.11.00	1.540.30	442.567,74	25.637,33
Atendimento Educação Infantil 0 a 3 anos	16.02.12.365.2015.2055	3.1.91.13.00	1.540.30	971.826,96	971.826,96
		3.3.90.41.00	1.540.30		
				2.428.622,81	2.428.622,81

ANEXO AO DECRETO N.º 1110 de 14 de novembro de 2024					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.39.00	2.569.99		231.324,77
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.3.90.41.00	2.569.99	300.000,00	
Atendimento Educação Infantil 0 a 3 anos	16.02.12.365.2015.2055	3.3.90.36.00	2.569.99		68.675,23
				300.000,00	300.000,00

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1832 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, visando regularizar a situação funcional do servidor, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, conforme servidores relacionados abaixo:

– 09 (nove) meses, ao servidor CLAUDIENIR DE SOUZA DIAS REZENDE, Auxiliar Professor do Q.P., matrícula n.º 197343, empenhando os quinquênios de 11/02/08 a 10/02/13, 11/02/13 a 10/02/18 e de 11/02/18 a 10/02/23, a partir de 13/09/2024. (Processo n.º SEI n.º 11.756/2024).

– 03 (três) meses, à servidora MARIA FERNANDA BENTO CANDIDO, Professor do Q.P., matrícula n.º 21711-5, empenhando o quinquênio de 21/04/2018 a 20/04/2023, a partir de 02/09/2024. (Processo n.º SEI n.º 10.946/2024).

– 03 (três) meses, ao servidor GERALDO WILLIAM FELICIANO, Agente de Assuntos Comunitários do Q.P., matrícula n.º 11198-8, empenhando o quinquênio de 21/01/2017 a 20/01/2022, a partir de 21/05/2024. (Processo n.º SEI n.º 10.423/2024). Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de novembro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1833 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, visando regularizar a situação funcional do servidor, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, conforme servidores relacionados abaixo:

– 06 (três) meses, à servidora FATIMA LETICIA TELLES DA CUNHA TOMAZ, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22065-5, empenhando o quinquênio de 19/08/2013 a 18/08/2018 e de 19/08/2018 a 18/08/2023, a partir de 01/08/2024. (Processo n.º SEI n.º 12.399/2024).

– 03 (três) meses, à servidora PRISCILA DE SOUZA BARCELLOS ALMEIDA, Professor do Q.P., matrícula n.º 23061-8, empenhando o quinquênio de 28/07/2015 a 27/07/2020, a partir de 30/09/2024. (Processo n.º SEI n.º 13.806/2024).

– 03 (três) meses, à servidora JACKELINE DA SILVA AZARA RODRIGUES ALVES, Professora do Q.P., matrícula n.º 22932-6, empenhando o quinquênio de 30/03/2015 a 29/03/2020, a partir de 30/09/2024. (Processo n.º SEI n.º 14.568/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de novembro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1834 de 08 de novembro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, visando regularizar a situação funcional do servidor, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, conforme servidores relacionados abaixo:

– 03 (três) meses, à servidora LETICIA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Secretaria Q.P., matrícula n.º 226564, empenhando o quinquênio de 25/08/19 a 24/08/24, a partir de 30/12/2024. (Processo n.º SEI n.º 20.538/2024).

– 03 (três) meses, à servidora ELZA SOARES, Cozinha do Q.P., matrícula n.º 219355, empenhando

o quinquênio de 31/07/2013 a 30/07/2018, a partir de 16/08/2024. (Processo n.º SEI n.º 15.406/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de novembro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1838 de 12 de novembro de 2024.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora VANUSA BITENCOURT DE MIRANDA ARANDAS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21955-0, empenhando os quinquênios de 01/08/2013 a 31/07/2018, 01/08/2018 a 31/07/2023, a partir de 29/11/2024. (Processo n.º SEI n.º 4915/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1214/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2024

Processo n.º 13846/2024 – Pregão Eletrônico n.º 021/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: PIETRO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.878.990/0001-91. Valor Estimado: R\$ 316.990,56. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01Pneu 1000 x 20 radial c/c p/caminhões.....	UN	80	1.542,99	123.439,20 (mb 1718/1113)
02Pneu 275/80 x 22,5 radial s/c p/caminhões.....	UN	48	1.164,99	55.919,52 (mb 1719)
03Pneu 215/75 x 17,5 radial s/c p/caminhões.....	UN	6	532,99	3.197,94 (mb 914)
04Pneu 195 r14 c/s/c (kia).....	UN	12	350,00	4.200,00
05Pneu 12 x 16,5 s/c.....	UN	12	600,00	7.200,00 (bobcat – mini pá mecânica)
06Pneu 175/70 x 13 s/c (gol/renewalt clio).....	UN	40	220,00	8.800,00
07Pneu 175/70 x 14 s/c (saveiro/sander).....	UN	80	240,00	19.200,00
08Pneu 750 x 16 radial p/caminhões (mb 709).....	UN	6	539,99	3.239,94
09Pneu 12,5/80 x 18 s/c.....	UN	8	900,00	7.200,00 (dianteiro de retroscavadeira hyundai)
11Pneu 185 r14 s/c (kombi).....	UN	4	298,00	1.192,00
12Pneu 1400 x 24 (pá carregadeira case).....	UN	12	1.900,00	22.800,00
13Pneu 195/55 x 15 (voyage).....	UN	8	220,00	1.760,00
14Pneu 19,5 x 24 (retroscavadeira hyundai).....	UN	8	2.100,00	16.800,00
15Pneu 19,5 x 24 (retroscavadeira hyundai).....	UN	8	600,00	4.800,00
16Pneu 20,5 x 25 (pá carregadeira hyundai).....	UN	4	3.700,00	14.800,00
17Câmara de ar para pneu 1000 x 20.....	UN	80	95,00	7.600,00 (caminhões mb 1718/1113)
18Câmara de ar para pneu 1400 x 24.....	UN	20	190,00	3.800,00 (patroll/pá carregadeira)
19Câmara de ar para pneu 12 x 16,5.....	UN	8	70,00	560,00 (bobcat/pá carregadeira)
20Câmara de ar para pneu 750 x 16.....	UN	20	60,00	1.200,00 – bico longo (caminhões mb 709)
21Câmara de ar para pneu 19,5 x 24.....	UN	6	230,00	1.380,00 ou 1600 x 24 (retroscavadeira traseiro)
22Câmara de ar para pneu 12,5/80 x 18.....	UN	6	100,00	600,00 (retroscavadeira)
23Câmara de ar para pneu 20,5 x 25.....	UN	4	312,99	1.251,96 (pá carregadeira)
24Protetor de câmara de ar 7,5 16.....	UN	10	25,00	250,00
25Protetor de câmara de ar aro 20.....	UN	80	40,00	3.200,00
26Protetor de câmara de ar aro 24.....	UN	20	80,00	1.600,00
27Protetor de câmara de ar aro 16.....	UN	40	25,00	1.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1215/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 338/2024

Processo n.º 13846/2024 – Pregão Eletrônico n.º 021/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: FREDI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.934.631/0001-17. Valor Estimado: R\$ 5.356,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
10Pneu 215/80 x 16 s/c (f1000).....	UN	8	669,60	5.356,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1230/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2024, livro F-105 fls. 119/120. Processo Administrativo n.º 33859/2024. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e HANGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO, se compromete a COMPENSAR 2.115 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre outubro/2024 e janeiro/2025, em área indicada pelo requerente ou no próprio terreno. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1231/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2024, livro F-105 fls. 121/122. Processo Administrativo n.º 39815/2024. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a COMPENSAR 65 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre outubro/2024 e janeiro/2025 no próprio terreno. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1235/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2024, livro F-105 fls. 123/124. Processo Administrativo n.º 46058/2023. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e VERONICA RIBEIRO JALLES MANDIM. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico

de Vitoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a COMPENSAR 1.022 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, a qualquer momento até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre outubro/2024 e janeiro/2025 em área indicada pelo requerente ou no próprio terreno. Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1236/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 339/2024

Processo n.º 3296/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.068.097/0001-47. Valor Estimado: R\$ 319.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Cimento CP III – saco de 50 kg	UN	10.000	22,815	228.150,00
02	Transporte carga, velocidade 30km/h	UN	87.000	1,05	91.350,00

capacidade 12t

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO
DE IGUALDADE RACIAL

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E MESA DIRETORA COMPRI/PETRÓPOLIS GESTÃO 2025-2026

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Regimento institui normas que irão regulamentar o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a gestão 2025-2026, para um mandato de dois anos, podendo haver uma (01) recondução por igual período como membro titular ou suplente deste conselho.

§ 1º – O mandato de Conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme o Regimento Interno deste Conselho e Lei de Criação do COMPRI.

Art. 2º – Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto, pelas Entidades credenciadas legalmente e conselheiros do Poder Público, com o número de 09 (nove) vagas destinadas por segmento.

§ 1º – O COMPRI é formado por 09 representantes da sociedade civil.

§ 2º – O segmento que tiver duas ou mais entidades, será decidido entre as entidades o titular e suplente.

§ 3º – Fica proibido a participação de duas ou mais entidades do mesmo segmento.

Art. 3º – O fórum será realizado no dia 04 de dezembro de 2024, na Casa dos Conselhos, na Avenida Koeler, número 260, Bairro Centro, Petrópolis/RJ.

Art. 4º – Será divulgado pela Casa dos Conselhos e publicado no Diário Oficial de Petrópolis a relação das Entidades Habilitadas, conforme análise.

CAPÍTULO II DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º – Será designada através de Resolução do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros, respondendo 01 (um) deles pela presidência da referida comissão.

Art. 6º – A Comissão Eleitoral funcionará como instância de deliberação e organização das eleições.

Art. 7º – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão assessorados pela Casa dos Conselhos;

Art. 8º – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Disciplinar todo o processo da Eleição:
 - Elaborar o edital de convocação das organizações da sociedade civil;
 - Apreciar os requerimentos de habilitação dos segmentos:
 - Elaborar a cédula das Entidades inscritas;
 - Preparar a urna onde serão depositados os votos;
 - Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a recepção e apuração dos votos;
 - Apreciar e decidir recursos, os requerimentos e impugnações que, porventura, existirem durante o curso de todo Processo Eleitoral, proceder parecer, comunicando às partes interessadas;
 - Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;
 - Decidir sobre os casos omissos a este regimento.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação dos Eleitos no Processo Eleitoral sob sua responsabilidade.

Art. 10º – As cédulas serão elaboradas constando os nomes das Entidades candidatas habilitadas por segmento.

Art. 11º – O processo eleitoral servirá para a reorganização das cadeiras da sociedade civil, assim como, eleição da mesa diretora, que referida no artigo 5º do regimento interno do conselho será eleita diretamente pela plenária do conselho e será composta de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, sendo 2 representantes da sociedade civil e 2 representantes do governo.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

Art. 12º – De acordo com a Lei n.º 6.705 de 09 de dezembro de 2009, o COMPRI é composto por 18 membros, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público e 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- II – Sociedade Civil:
 - 03 (três) representantes de entidades ligadas à promoção da igualdade racial;
 - 02 (dois) representantes das Associações de Moradores de Petrópolis;
 - 01 (um) representante das Universidades situadas no Município;
 - 01 (um) representante do Conselho das Mulheres (COMDIM);
 - 01 (um) representante do Movimento Sindical;
 - 01 (um) representante de entidade cultural.

Art. 13º – Serão aceitas as inscrições para participarem do COMPRI, Entidades legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, ou Organização não institucionalizada (ex.: coletivos ou outras configurações não formalizadas juridicamente) atuantes nas Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, que possuam sede e/ou atividades na cidade de Petrópolis/RJ, obedecidos os seguintes critérios:

Entidades legalmente constituídas

I – Requerimento por escrito à Comissão Organizadora ou na Casa dos Conselhos, em papel timbrado, contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com có-

pias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – Original e cópia simples do estatuto e/ou regimento da instituição atualizado;

III – Original e cópia simples da Ata registrada em cartório que elegeu a Diretoria (mandato vigente);

IV – Original e cópia simples do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;

V – Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, se houver;

VI – Comprovante de Residência do titular e do suplente.

Entidades não legalmente constituídas

As entidades não legalmente constituídas só poderão se inscrever para pleito das seguintes cadeiras da Sociedade Civil:

- 01 de 03 (uma de três) representantes de entidades ligadas à promoção da igualdade racial;
- 01 de dois 02 (uma de dois) representantes das Associações de Moradores de Petrópolis;
- 01 (um) representante de entidade cultural.

Obedecidos os seguintes critérios

I – Requerimento por escrito a Casa dos Conselhos, em papel timbrado, contendo o nome do coletivo ou outras configurações não formalizadas juridicamente, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (Identidade e CPF);

II – Original e cópia simples do estatuto e/ou regimento da instituição atualizado (caso tenha);

III – Original e cópia simples da Ata de ao menos 2 reuniões realizadas em 2024;

IV – Original e cópia simples do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;

V – Comprovante de Residência do titular e do suplente.

VI – Carta de indicação de no mínimo 2 instituições legalmente constituídas a qual tenha feito parceria nos últimos 2 anos.

VII – Portfólio de atividades e ações (indispensável).

§ 1º – Os documentos para habilitação deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, na Avenida Koeler, 260, Bairro Centro, Petrópolis/RJ. No horário das 9h às 16h30, do dia 11 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024 até às 16h.

§ 2º – Fica proibida a participação de entidades que perderam suas vagas da cadeira do conselho por falta, abandono e renúncia.

§ 3º – Será habilitada ao processo eleitoral a entidade ou organização com atuação estadual ou territorial, legalmente constituída e que na data de inscrição comprovem no mínimo 02 (dois) anos de efetivo funcionamento, e que desenvolvam serviços na área de Promoção da Igualdade Racial.

§ 4º – Em caso de o pleito exceder o número das vagas disponíveis, seja ela legalmente constituída ou não, assim como no somatório de ambas, caberá votação em plenária.

Art. 14º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMPRI para o biênio 2025/2026

Art. 15º – Cada entidade candidata ou representante terá três minutos para apresentar sua candidatura e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMPRI.

Art. 16º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á posteriormente a publicação em Diário Oficial.

Art. 17º – Terminado o Fórum, o conselho encaminhará os nomes das entidades habilitadas no fórum para publicação no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL PARA
COMPOSIÇÃO DAS CADEIRAS E APURAÇÃO**

Art. 18º – A Comissão Organizadora dará por iniciado o processo eleitoral de votação dos representantes das entidades da sociedade civil, apresentando os candidatos que poderão ser membros do COMPIR, e informará que a votação será realizada pelos titulares, ou em sua ausência, pelos respectivos suplentes, devidamente registrados.

§ 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade;

§ 2º – O titular e o suplente deverão ser indicados pela mesma instituição;

§ 3º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação nas plenárias dos grupos das categorias/segmentos, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade;

§ 4º – Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

§ 5º – A votação será coordenada pela Presidência da mesa eleitoral junto a mais um representante da comissão;

§ 6º – Os representantes previamente habilitados assinarão a folha de votação devidamente assinada pela mesa diretora;

Art. 19º – A assinatura do eleitor, na lista de presença, deverá ser feita no ato da votação.

Art. 20º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos, conferindo se o número de cédulas coincide com o número de votantes.

§ 1º – O voto será nulo quando não for possível identificar a intenção do eleitor.

§ 2º – Terminada a votação e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado das Entidades Eleitas, e posteriormente, deverá ser encaminhada para publicação no DOE, a Resolução com o resultado da Eleição.

**CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Art. 21º – Após a eleição dos novos representantes da sociedade civil, será conduzida pela comissão eleitoral a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026;

Art. 22º – A mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, todos conselheiros, eleitos, com mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 1º – O Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, serão eleitos por maioria simples.

Art. 23º – Na ausência do Presidente, o conselho será presidido por um dos componentes da mesa diretora na seguinte ordem: Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Coordenador da Igualdade Racial.

Art. 24º – Na ausência do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Coordenador da Igualdade Racial, a reunião será presidida por um dos Conselheiros eleito pela Plenária.

Art. 25º – O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir as Assembleias Gerais;

Art. 26º – O Primeiro Secretário terá as seguintes atribuições:

I – Contribuir com a elaboração das atas, recomendações e mocções do conselho.

II – Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

Art. 27º – O Segundo Secretário substituirá o Primeiro Secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

**CAPÍTULO VI
DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 28º – Após o encerramento do processo eleitoral, será divulgado e homologado, o resultado deste Processo.

Art. 29º – Após a indicação dos representantes da Sociedade Civil, o Governo Municipal publicará no D.O decreto de designação dos membros do COMPIR, para o Biênio 2025-2026.

Art. 30º – O COMPIR expedirá as deliberações e Resoluções necessárias à execução do disposto neste Regimento.

Comissão do Fórum Eleitoral

**FILIFE GRACIANO
KAROLINE CERQUEIRA
SIMONE IZIDIO
VÂNIA CRISTINA DO NASCIMENTO**

CPTRANS

PORTARIA N.º 077 de 12 de novembro de 2024

Torna pública a relação dos Agentes de Trânsito que concluíram o Curso de Formação previsto na Portaria 966/2022 do SENATRAM

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere m as Leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98, 5.971/03 e 7.510/2017, torna pública a relação dos Agentes de Trânsito da CPTRANS que concluíram o Curso de Formação de Agentes de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), conforme determina a Portaria do SENATRAM 966 de 25 de julho de 2022.

Curso realizado no período de 12/08/2024 à 25/09/2024, com carga horária total de 200 (duzentas) horas-aula e com validade até 25/09/2027.

- ANDERSON LUIS MONTES, matrícula n.º 3384
- HENRIQUE MELLO THEUNISSE PRZEWODOWSKI, matrícula n.º 3387
- JÉSSICA OLIVEIRA BARROSO, matrícula n.º 3386
- LUÍS HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 3388
- MARCOS VINÍCIUS CHRIST SILVA, matrícula n.º 3390
- RICKSON DA COSTA VASCONCELLOS, matrícula n.º 3391
- RÔMULO PEREIRA MARTINS, matrícula n.º 3392
- WALLACE OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula n.º 3385
- WELLINGTON OLIVEIRA LOPES, matrícula n.º 3389

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO
Diretor-presidente

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inu-

mados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
SEBASTIAO LOURENCO GOMES.....	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 02	
VALDECIR DE SOUZA SILVA.....	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 02	
MARIA DA GLORIA RAMOS FALCAO.....	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 03	
ALBERTINA DE LIMA.....	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 04	
OSWALDO ANDRE.....	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 04	
ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO.....	02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 06	
ROZELI GONCALVES DO VALLE.....	02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 07	
ELINA DE FREITAS LUCAS.....	02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 09	
THEREZA GONCALVES DO COUTO.....	03/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 11	
RONILSON DOS SANTOS.....	03/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 15	
FRANCISCO CARLOS VIVEIROS.....	03/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 07	
SEBASTIANA OLIVEIRA DE ABREU.....	04/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 06	
MANOEL DE ASSIS NARCISO.....	05/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 11	
VERA LUCIA DA ROCHA EVANGELISTA.....	05/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C. Ordem 08	
SEBASTIAO DA SILVA.....	05/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 01	
MARCIA COSTA DA SILVA.....	05/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 10	
SEBASTIANA LEITE DA SILVA.....	06/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B. Ordem 03	
CRISTIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES PINTO.....	06/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 14	
EDSON GILSON DOS SANTOS.....	06/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 11	
AMADEU FERREIRA DO NASCIMENTO.....	07/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 10	
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS.....	07/11/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 26	
JADER MAMEDE DE SOUZA.....	08/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 05	
ZALICA MARIA DE SOUZA.....	08/11/2024
Quadra 11 Fundos Di., 3º Platô, Fila A. Ordem 15	
WAGNER ELIAS GARCIA.....	08/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 09	
MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA.....	08/11/2024
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 18	
MARIA HONORIA DA SILVA DOS SANTOS.....	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 04	
MOYSES FERREIRA DA COSTA.....	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 06	
MARILENE GONCALVES FERREIRA.....	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 08	
JORGE LUIZ CORREIA.....	09/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 02	
EVANIR DE SOUZA DIAS.....	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 01	
PAULO ROBERTO RIBEIRO.....	09/11/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 02	
GISELE MARIA COSTA DA SILVA.....	10/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 01	
MARIA LUIZA DE JESUS.....	10/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 03	
JURACI CORREA DA SILVA.....	10/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila B. Ordem 13	

Nome	Vencimento
JORGE LUIZ DE SOUZA PINTO7.....	11/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 11	
SADI AUGUSTO SOARES.....	11/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 12	
TEREZINHA JASMINI BERTOLOTE.....	12/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 10	
GIL NORBERTO DE ALBUQUERQUE.....	12/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 15	
ROGERIO SACCHI DE FRONTIN WERNECK.....	13/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 03	
DAVID NOGINO.....	14/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 04	
ADAO JORGE PEREIRA DA SILVA.....	14/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 13	
ERNESTO MENDES DE SOUZA.....	14/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 06	
ROSILEIA ALMEIDA DE ANDRADE.....	14/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 08	
MARCELO DE ANDRADE OTOCH.....	15/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 10	
IZALTINA COSTA.....	15/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 02	
REGINA ALMEIDA DA COSTA.....	16/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 09	
IOLANDA MARIA VENTURA.....	16/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 13	
RENATO FRANCISCO DA SILVA.....	17/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 14	
MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA.....	18/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 03	
ANTONIO JOSE MENDONCA.....	18/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 04	
CONCEICAO DE MARIA SALLES GIUSTI.....	18/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 05	
NEUZA GOMES DE CARVALHO.....	19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 11	
FABIO DA SILVA DUARTE.....	19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 13	
CILDA FERREIRA.....	19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 14	
MARIA APARECIDA SCHETTINO MAGALHAES.....	19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D, Ordem 16	
MARLENE BALTAR DA SILVEIRA.....	19/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 02	
SANDRA REGINA RODRIGUES.....	19/11/2024
Quadra 11 Fundos Di., 3º Platô, Fila C, Ordem 07	
NELSON BALTER.....	19/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A, Ordem 08	
VERA LUCIA DA COSTA OLIVEIRA.....	20/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 12	
FRANCISCO JORGE.....	20/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B, Ordem 12	
ADEMILSON EVANGELISTA.....	20/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 09	
VANDERLEI DE SOUZA CARVALHO.....	21/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 08	
ROBERTO DE JESUS MATOS.....	21/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C, Ordem 10	
IDALINA LIMONGI DE AZEVEDO.....	22/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 12	
VITOR AMORIM CLAVELAND JUNIOR.....	22/11/2024
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 02	
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA.....	22/01/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A, Ordem 12	
AUGUSTO JORGE DOMINGOS.....	22/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A, Ordem 03	
NERCIO GOMES PINTO.....	23/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila B, Ordem 16	
RITA DA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO.....	23/11/2024
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 13	

Nome	Vencimento
MARCOS AURELIO PIMENTEL TORRES.....	24/11/2024
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 18	
ALICE DA COSTA DA CONCEICAO.....	24/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 08	
JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA.....	24/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 09	
NELSON FERNANDES.....	24/11/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 07	
CARLA MARA FIDELIS DA CONCEICAO.....	24/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila C, Ordem 14	
ESMERALDA MARQUES MARTINS.....	25/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 06	
JUVENIL PIRES.....	25/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A, Ordem 11	
CELINA FIRMIANO GRIGORIO.....	26/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 02	
GERALDA RAPHAEL DA SILVA.....	26/11/2024
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 19	
THEREZINHA DE JESUS FERREIRA GUITZ.....	26/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 05	
EUGENIA LAURINDA MOURA.....	27/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C, Ordem 13	
GILDEA LOURDES PINHEIRO DA SILVA.....	27/11/2024
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 19	
ODAMIR SIMPLICIO DE OLIVEIRA.....	27/11/2024
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 06	
MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA.....	27/11/2024
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 14	
LOURDES INES DE SOUZA.....	28/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 05	
JOSEANE PROCOPIO ESTEVES.....	29/11/2024
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 16	
SUELY LOOS.....	29/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C, Ordem 02	
VERA REIGNA NUNES GONCALVES.....	30/11/2024
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C, Ordem 03	

Nome	Vencimento
------	------------

SEPULTURA MUNICIPAL

SEBASTIAO JOSE LEITE.....	04/11/2024
SM 187. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 4 Gav. A	
MARLENE ALVINO DE OLIVEIRA FRANCISCO.....	04/11/2024
SM 187. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 4 Gav. B	
PEDRO PAULO PAES DA SILVA.....	04/11/2024
SM 187. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 4 Gav. C	
MESSIAS DIOLINDO CASSIMORO.....	07/11/2024
SM 188. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 5 Gav. A	
JUANIL GALDINO DA SILVA.....	07/11/2024
SM 188. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 5 Gav. B	
JUREMA RAPOSO REZENDE.....	07/11/2024
SM 188. Quadra 7 M. Esq, Fila 05. Ordem 5 Gav. C	

CEMITERIO ITAIPAVA

BRUNO CESAR GOUVEIA DA SILVA.....	05/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.A	
EDINEA CORREIA DE SOUZA.....	07/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.B	
JOSE ADAUTO DE DEUS.....	07/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.C	
WERLEY LAURINDO DA SILVA.....	08/11/2024
SM 038. Quadra 07, Fila 06, Ordem 13 Gav.D	
MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA.....	27/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.A	
PAULO ROBERTO MARTINS.....	28/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.B	
MISAEEL PEREIRA MAGNO.....	29/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.C	
MARIA APARECIDA DE SOUZA JORGE.....	29/11/2024
SM 064. Quadra 09, Fila 10, Ordem 01 Gav.D	

Aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDSON MARQUES DE SOUZA

Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios

